

DECRETO N.º 100/2017 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

***SUPLEMENTA PROJETO/ATIVIDADE, DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 145.800,00.***

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 145.800,00 nas seguintes dotações orçamentárias, conforme Lei Municipal nº 1.266/2016 de 23.12.2016:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

02 – Divisão de Educação

12.361.1011.2027 – Manutenção de Ensino Fundamental – 20 – MDE

3.3.1.9.0.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Cód. 779 – R\$ 5.000,00

3.3.3.9.0.30.00.000000 – Material de Consumo – Cód. 724 – R\$ 500,00

12.361.1011.2027 – Manutenção de Ensino Fundamental – 31 – FUNDEB

3.3.1.9.0.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens – Cód. 743 – R\$ 36.000,00

12.365.1011.213 – Manutenção da Educação Infantil – 20 – MDE

3.3.1.9.0.13.00.000000 – Obrigações Patronais – Cód. 720 – R\$ 10.000,00

3.3.3.9.0.46.00.000000 – Auxílio Alimentação – Cód. 7134 – R\$ 1.000,00

12.365.1011.2103 – Manutenção de Educação Infantil – 31 – FUNDEB

3.3.1.9.0.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Cód. 7022 – R\$ 15.000,00.

08 – SECRETARIA DA SAÚDE

01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.1015.2036 – Manutenção da Atenção Básica de Saúde – 40 – ASPS

3.3.1.9.0.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Cód. 8001 – R\$ 38.000,00

3.3.1.9.0.13.00.000000 – Obrigações Patronais – Cód. 8004 – R\$ 20.000,00

3.3.1.9.0.16.00.000000 – Outras Despesas Variáveis – Cód. 8008 – R\$ 500,00

10.301.1015.2141 – Programa Saúde da Família – 40 – ASPS

3.3.1.9.0.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Cód. 8278 – R\$ 7.000,00

3.3.1.9.0.13.00.000000 – Obrigações Patronais – Cód. 8291 – R\$ 5.000,00

3.3.1.9.0.16.00.000000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal – Cód. 8281 – R\$ 1.000,00

3.3.3.9.0.46.00.000000 – Auxílio Alimentação – Cód. 8127 – R\$ 400,00

10.301.1015.2142 – Agentes Comunitários de Saúde – 40 – ASPS

3.3.1.9.0.13.00.000000 – Obrigações Patronais – Cód. 8269 – R\$ 2.000,00
10.301.1015.2199 – Saúde Bucal – 40 – ASPS
3.3.1.9.0.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Cód. 8283 – R\$ 500,00
10.301.1015.2199 – Saúde Bucal – 4540 – Saúde Bucal – Federal
3.3.1.9.0.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Cód. 8111 – R\$ 500,00.

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

01 – Cultura e Turismo

13.392.1013.2032 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura e Turismo
3.3.3.9.0.46.00.000000 – Auxílio Alimentação – Cód. 972 – R\$ 400,00.

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

03 – Assistência Social

08.122.1019.2048 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação – 1 – Recurso Livre
3.3.1.9.0.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – Cód. 8313 – R\$ 2.000,00
3.3.1.9.0.13.00.000000 – Obrigações Patronais – Cód. 8310 – R\$ 1.000,00.

Art. 2º - Como fonte de recurso ao crédito suplementar utilizar-se-á o valor de R\$ 145.800,00, das seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 – Secretaria Municipal da Fazenda

04.123.1001.2016 – Manutenção da Secretaria da Fazenda – 1 – Recurso Livre
3.3.1.9.0.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Cód. 312 – R\$ 30.500,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.1001.2007 – Manutenção da Secretaria de Administração – 1 – Recurso Livre
3.3.1.9.0.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Cód. 417 – R\$ 16.300,00.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

26.782.1002.2238 – Manutenção, Conservação e Sinalização das Estradas Municipais – 1 – Recurso Livre
3.3.1.9.0.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Cód. 524 – R\$ 11.000,00.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

02 – Divisão de Educação

12.361.1011.2027 – Manutenção do Ensino Fundamental – 20 – MDE

3.3.1.9.0.13.00.000000 – Obrigações Patronais – Cód. 764 – R\$ 10.000,00.

08 – SECRETARIA DA SAÚDE

01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.1015.1094 – Equipamentos e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde – 40 – ASPS

3.4.4.9.0.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente – Cód. 8059 – R\$ 20.000,00

10.301.1015.1095 – Construção, Ampliação e Reformas na UBS – 40 – ASPS

3.3.1.9.0.34.00.000000 – Outras Despesas de Pessoal – Cód. 8217 – R\$ 50.000,00.

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

03 – Assistência Social

08.122.1019.2049 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.30.00.000000 – Material de Consumo – Cód. 8093 – R\$ 8.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Reg. no Livro de Decretos nº 01 à fl. 93
19.12.2017.

Secretária de Administração

Registre-se e Publique-se

Secretária de Administração

Certifico que o presente Decreto foi publicado no
lugar de costume no dia 19.12.2017.

Secretária de Administração